

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 602/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E. DO S. MACEDO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99003/2024**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **602/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa, **E. DO S. MACEDO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.525.328/0001-57**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila Dos Cabanos - Barcarena/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) administrador(a), Sr(a). **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, **RESOLVEM**, que regerá pelas disposições do art. 136 da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA DESTINADO(S) A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SERVIDOR FISCAL SUPLENTE, RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0029/2023 - GPMB

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
RITA RODRIGUES BITENCOURT - PORTARIA Nº 0027/2023 - GPMB

INCLUA-SE:

FISCAL DE CONTRATO
SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0053/2025 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO - PORTARIA Nº 0054/2025 - SEMAT
--

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
DECRETO Nº 0019/2025 - GPMB
Secretária Municipal de Assistência Social